

São Lourenço da Mata, 20 de janeiro de 1995.

LEI Nº 1.060/95

MMNRA: Cria Cargos Comissionados no quadro de Pessoal do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consequência da necessidade de pessoal nos Gabinetes dos Vereadores deste Poder Legislativo, e, de acordo com o Art. 23-1, da Lei Orgânica do Município em vigor, ficam criados os seguintes cargos:

a) Treze (13) Cargos Comissionados denominados de Chefe de Gabinete - Símbolo CC-2.

Art. 2º - Os reajustes dos funcionários Comissionados do Poder Legislativo, obedecerão os mesmos reajustes do Poder Executivo, com seus respectivos símbolos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 20 de janeiro de 1995.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA

Prefeito